

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E5C5B868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, originário da Comissão Processante, datado de 16 de setembro de 2024, que conclui pelo abandono de cargo da servidora pública **Otacília Rodrigues Leite**, efetiva no cargo de professor de português - zona rural, matrícula funcional nº 0015577, portadora do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-49;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face da servidora **Otacília Rodrigues Leite**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação do servidor, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, archive-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 30 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B962A1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, originário da Comissão Processante, datado de 16 de setembro de 2024, que conclui pelo abandono de cargo da servidora pública **Francerly Viana Carneiro**, efetiva no cargo de servente - zona urbana, matrícula funcional nº 0014387, portadora do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-68;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face da servidora **Francerly Viana Carneiro**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação do servidor, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, archive-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 30 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E37AD618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230204 - SEMINF

Na matéria publicada em: 10/07/2024 | Edição: ANO XV | Nº 3537 | Código identificador: 3440B170

Onde se lê “Vigência: 17/04/2024 a 13/10/2024”

Leia-se “Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024”.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:E5E8AD85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00009 - CE

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de estrutura elétrica, objetivando atender as necessidades da E.M.E.I.F. Carmim Rodrigues dos Santos, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Abertura: 18/11/2024. Às 08:00h. Pelo portal <https://blcompras.com.br>. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027-PE-PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240432**. Contratado(a): E. C. Conceição Souza – AR Convel, CNPJ nº02.781.457/0001-06. Valor: R\$16.785,80. **Contrato nº20240436**. Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA, CNPJ nº21.581.445/0001-02.. Valor: R\$223.194,74. **Contrato nº20240437**. Contratado(a): Bragantina Distribuidora de Medicamento LTDA – ME, CNPJ sob o nº07.832.455/0001-12. Valor: R\$194.325,00. **Contrato nº20240438**. Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamento EIRELI, CNPJ nº14.202.227/0001-24. Valor: R\$151.145,00. **Contrato nº20240439**. Contratado(a): R F Barile

LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R\$98.917,00. Vigência do contrato: 25/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 25/10/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AEFE0696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 006/2024- CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 021/2024-GMM, de 07 de agosto de 2024, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 08 de agosto de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Adotar o fator pedagógico DISCORDANDO, em parte do Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância nº 006/2024-CORREG-GMM, e decide;

I - Pela NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA, ao Sr. Higor dos Santos Costa, levando em consideração a conduta, e os bons serviços prestados pelo servidor;

II - Pela COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme consta no Artigo 136, da Lei Municipal nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2024

WILISCLEY P. LEÃO -

Inspetor da GMM

Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3E42FE2C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 22532/2024

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 22532/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar possa e aos diretamente interessados, sendo: LOBO & COSTA SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.151.812/0001-87, estabelecida na Rodovia Transamazônica, KM 1,5, Lote 21, Cidade Nova, Marabá/PA, e DBENS – ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.528.755/0001-17, estabelecida, na Rodovia PA 160, sentido Parauapebas, Zona Rural, SN, Chácara 10, 11, 12 e 13, Gleba Buriti/Carajás II, Canaã dos Carajás/PA; de que será objeto de desapropriação pelo Ente Municipal e sua autarquia, SDU, o imóvel descrito na matrícula nº. 20.017, com área de 28.814,77m² e perímetro de 773,82m, para atendimento de interesse público, qual seja, a instalação de um Horto Florestal Municipal, o qual foi avaliado em R\$ 5.743.936,25 (cinco milhões, setecentos quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.303,731m e E 708.400,967m; Situado na divisa do Condomínio Residencial Green Village; deste, segue confrontando com Condomínio Residencial Green Village, com os seguintes azimutes e distâncias:

169°24'39,29" e 6,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.297,715m e E 708.402,092m;

181°04'39,24" e 61,05 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.236,672m e E 708.400,948m;

185°17'39,16" e 14,26 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.222,473m e E 708.399,634m;

181°09'39,15" e 32,75 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.407.189,734m e E 708.398,975m;

179°11'39,39" e 38,97 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.407.150,772m e E 708.399,523m;

Situado na divisa da Chácara do Bispo; deste, segue confrontando com Chácara do Bispo, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'39,03" e 19,95 m até o vértice P-07, de coordenadas N

9.407.130,923m e E 708.401,568m; 180°16'39,23" e 42,60 m até o vértice P-08, de coordenadas N

9.407.088,325m e E 708.401,365m; 272°12'39,16" e 13,68 m até o vértice P-09, de coordenadas N

9.407.088,851m e E 708.387,700m; 145°02'39,10" e 14,04 m até o vértice P-10, de coordenadas N

9.407.077,347m e E 708.395,744m; 205°16'39,01" e 4,06 m até o vértice P-11, de coordenadas N

9.407.073,672m e E 708.394,009m; Situado na divisa do Lote 21; deste, segue confrontando com Lt

21, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°05'39,49" e 21,40 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.407.077,423m e E

708.372,942m; Situado na divisa do Lote 20; deste, segue confrontando com Lt 20, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,48" e 11,14 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.407.079,379m e E 708.361,976m; Situado na divisa do Lote 19;

deste, segue confrontando com Lt 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'39,54" e 10,18 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.407.081,166m e E 708.351,959m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue confrontando com Lt 18, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,40" e 12,89 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.407.083,429m e E 708.339,269m; Situado na divisa do Lote 17; deste, segue confrontando com Lt 17, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,37" e 12,12 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.407.085,557m e E 708.327,335m; Situado na divisa do Lote 16; deste, segue confrontando com Lt 16, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,47" e 14,88 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.407.088,170m e E 708.312,685m; Situado na divisa do Lote 15;

deste, segue confrontando com Lt 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'39,48" e 22,38 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.407.092,100m e E 708.290,652m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com Lt 14, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,44" e 24,73 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.407.096,442m e E 708.266,306m; Situado